



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

LISTA

Processo: 23848.000369/2021-99

Interessado: Diretoria Geral do Campus Acopiara

ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA

EDITAL Nº 2/2021 DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

O Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Acopiara, divulga o atendimento de cinco estudantes da Lista de Espera do processo seletivo do Edital nº 2/2021 DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE, destinado aos estudantes para recebimento de SIM card Chip visando auxiliar o acompanhamento das aulas remotas.

1. Quadro 1: Situação da Lista de Espera para recebimento do chip.

LISTA DE EPSRA Chip 2021.1 Edital nº 2/2021 DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE			
Classificação da Lista de Espera	GRUPO	NOME	ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA
1	NOVATO	Luan Carlos Holanda Silva	Convocado para atendimento
2	NOVATO	João Henrique Piancó Holanda	Convocado para atendimento
3	NOVATO	Pedro Eduardo Alves Fernandes	Convocado para atendimento
4	NOVATO	Cicero Jardel Felix de Araujo	Convocado para atendimento
5	NOVATO	Antonio Luan silva Lima	Convocado para atendimento
6	NOVATO	Hernane Garcia Da Silva	Aguardando disponibilidade. Manutenção na Lista de Espera.
7	NOVATO	Antônio Lucas Vieira de Almeida	Aguardando disponibilidade. Manutenção na Lista de Espera.

Os estudantes convocados para atendimento da Lista de Espera devem comparecer presencialmente no campus Acopiara **impreterivelmente no dia 21/06 das 8h às 11h** para recebimento do chip.

O atendimento será feito por ordem de chegada. Solicitamos que os presentes no local da entrega respeitem as seguintes orientações:

- utilizar máscaras faciais que protejam nariz e boca;
- obedecer as orientações da portaria para evitar aglomeração;
- portar documento de identificação com foto;
- no caso de estudante menor de idade, estar acompanhado de um adulto responsável portando documento de identificação com foto (não é obrigatória a presença do estudante menor de idade).

O não comparecimento injustificado no dia da entrega será considerado como desistência.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Veras Leite Castro, Chefe do Departamento de Ensino**, em 17/06/2021, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2746017** e o código CRC **69EA8F9B**.